



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2021

PROCESSO Nº 1512/2021

“1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE “SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE – BEM QUERER”, COM RECURSOS DECORRENTES DA DEVOLUÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PELA CÂMARA MUNICIPAL”.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE - BEM QUERER**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.875.688/0001-54, com sede na Rua Santos Fonseca, nº 958 – Centro – CEP: 14.960-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal **Sr. GILMAR SANTANA DE LIMA**, inscrito no RG 15.204.920-4 e CPF 974.579.308-68, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 09/2021**, firmado em 30 de dezembro de 2021, para acrescer o valor e prorrogar a vigência do mesmo, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 16.666,66** (Dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando a dotação orçamentária nº 020803.08243.0005.2107.335043 – 310, decorrentes da devolução de saldo orçamentário pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/11/2022 a 31/12/2022**.

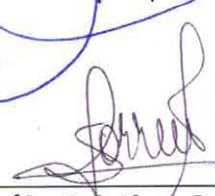
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 06 de outubro de 2022.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal


Gilmar Santana de Lima
CPF 974.579.308-68
Presidente da Entidade


Andréia Cristina Correa
Diretora de Assistência e Desenvolvimento
Social


Maria Karolina Barbosa de Lima
CRESS sob nº 63.822
Gestora da Parceria



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE – BEM QUERER.**

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 09/2021 – 1.º ADITAMENTO

OBJETO: Aditamento para acrescer o valor e prorrogar a vigência para continuidade da execução do Projeto CINAB, com a prestação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 06 a 14 anos e 11 meses, que se encontram em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, com atendimento em horário oposto ao escolar, com a realização de atividades socioeducativas, pedagógicas, artísticas, recreativas, culturais e complementação educacional, conforme Plano de Trabalho.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: **R\$ 16.666,66**

Recursos decorrentes da devolução de saldo orçamentário pela Câmara Municipal

EXERCÍCIO: 2022 – 01/11/2022 a 31/12/2022

ADVOGADO(S)/ N.º OAB / E-MAIL: Maria Lucia Zacchi – OAB/SP n.º 69.358

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2.º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Novo Horizonte, 06 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: FABIANO DE MELLO BELENTANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF nº 177.931.788-31 RG: 24.683.455-9

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: GILMAR SANTANA DE LIMA
Cargo: Presidente da Entidade
CPF nº 974.579.308-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: FABIANO DE MELLO BELENTANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF nº 177.931.788-31 RG: 24.683.455-9

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: GILMAR SANTANA DE LIMA
Cargo: Presidente da Entidade
CPF nº 974.579.308-68

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.